

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50. 784..248/0001-69

PROPOSTA DE EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 10 AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 405 DE 30 DE ABRIL DE 2024

De autoria do vereador Sandro Márcio Cosmo

“Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências”

Art. 1º Ficam incluídos a seguinte proposta de emenda individual impositiva nos objetivos, justificativas, do Anexo V – Planejamento Orçamentário – LDO, Coord. E Sup.da Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social, e onde couber, do Projeto de Lei n. 405, de 2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, assim:

Município de:	APIAÍ
Exercício:	2025
Programa:	COORD. E SUP. DA ASSIST. SOCIAL EM GERAL
Código do Programa:	0011
Unidade Responsável:	SEC MUN DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Código da Unidade Responsável:	02.11.01
Objetivo:	(...) Destinar parte do orçamento para o Lar Fraternal São Vicente de Paula, asilo localizado na cidade de Apiaí-SP.

Art.2º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar esta Emenda junto á Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessárias para a execução.

Art.3º. Está Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em
24 de junho de 2024.

SANDRO MÁRCIO COSMO
Vereador

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50. 784.248/0001-69

JUSTIFICATIVA

A proposta de emenda ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias tem como intenção atender os anseios da sociedade e deverão ser incorporadas na LDO.

Na área da assistência social é necessário que se aporte recursos para ajudar os idosos internos no Lar Fraternal São Vicente de Paulo (asilo) de nossa cidade. O Lar Fraternal São Vicente de Paulo é uma instituição sem fins lucrativos que oferece serviços de assistência a pessoas idosas que, por diversos motivos, não têm condições de viver em suas próprias casas, fornecendo alimentação, alojamento permanente, cuidados médicos e atividades de lazer para seus residentes.

Os gastos com a manutenção do asilo são muito altas e dependem de recursos públicos para ter continuidade, motivo pelo qual entendemos que deve estar previamente mencionada esse objetivo na LDO para que na Lei Orçamentária possa ser destinada emenda individual impositiva, por parte desse vereador, com o objetivo de destinar recursos financeiros para ajudar a manter essa importante entidade.

Quanto à destinação de recursos para o hospital, deixamos de mencionar esse objetivo, uma vez que já tem previsão da destinação de recursos na LDO, motivo pelo qual especificaremos os valores na LOA, por meio de emenda individual impositiva.

Portanto, por todo o exposto, peço a acolhida desta Proposta de Emenda perante esse Egrégio Parlamento.

Sala das Comissões, em
24 de junho de 2024.

Sandro Márcio Cosmo
Vereador